

LIDO
Em 28 / 03 / 07
[Assinatura]
Assessoria de Planário

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

PL 251/2007

PROJETO DE LEI Nº

(Do Senhor Deputado Milton Barbosa – PSDB)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CES e CGL.
Em, 28 / 03 / 07
[Assinatura]
Câmara da Assessoria de Planário

Institui o *Dia da Saúde e Segurança no Trabalho*, a ser comemorado no dia 28 de abril de cada ano.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica instituído o *Dia da Saúde e Segurança no Trabalho*, a ser comemorado no dia 28 de abril de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 251 / 2007
Fis. Nº 01 BIA

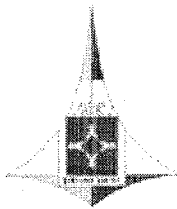
A Organização Internacional do Trabalho instituiu o dia 28 de abril como o “Dia Mundial da Segurança e da Saúde no Trabalho”, tendo como objetivos homenagear os trabalhadores vítimas de acidentes de trabalho e de doenças profissionais e chamar a atenção dos governos, dos empregadores e dos trabalhadores para a prevenção dos acidentes e das doenças profissionais.

No Brasil, por iniciativa do deputado federal por São Paulo, Roberto Gouveia, foi instituído o dia 28 de abril como o “Dia Nacional em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho”.

Entendemos, no entanto, que mais importante que a homenagem às vítimas de acidentes e de doenças do trabalho, o que se deve buscar é o

[Assinatura]

ASSESSORIA DE PLANÁRIO
Recebido em 27/03/07 16h11
[Assinatura] 1314157
Assinatura Planário



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

compromisso do Estado, da iniciativa privada e dos trabalhadores em geral para a importância de se prevenir de acidentes e de doenças profissionais. Parece-nos indiscutível a necessidade de conscientizar os trabalhadores sobre a necessidade de efetiva utilização dos instrumentos de segurança e prevenção que lhes são colocados à disposição. Em alguns casos, até, é necessário mostrar ao trabalhador que a prevenção, mais que um dever do empregador, é um direito daqueles que trabalham em atividades que envolvam riscos à segurança ou à saúde pessoal.

Instituir o *Dia da Segurança e da Saúde no Trabalho* contribuirá, sem dúvida, o Estado, os empregadores e os trabalhadores do Distrito Federal se engajem, juntamente com as instituições nacionais e internacionais, na luta para que medidas de prevenção de acidentes e doenças sejam implementadas e efetivamente utilizadas, sempre lembrando aqueles que perderam suas vidas ou sua capacidade de trabalhar, vitimadas que forma pela falta de mecanismos de prevenção.

Ressalte-se que a apresentação da presente proposição é uma resposta ao sindicato dos médicos do Distrito Federal, que solicitaram ao Deputado Fábio Barcellos que apresentasse a proposição, o que foi feito em 2006. No entanto, tendo em vista o sobrestamento e conseqüente arquivamento do PL 2.512/2006, decidimos reapresentar a idéia na forma da presente proposição.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, de de 2007.

| |
|-----------------------|
| PROTOCOLO LEGISLATIVO |
| PL Nº 251 / 2007 |
| Fls. N.º 02 BIA |

Deputado Milton Barbosa
PSDB